



EDITAL UNITEVÊ N° 04/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO – UNITEVÊ

CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA UNITEVÊ

A Unitevê, através de seu Campo de Estágio Interno - CEI Unitevê, com apoio da Agência de Inovação – Agir, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, torna pública a chamada de processo seletivo simplificado para estudantes de graduação para a concessão de bolsas de apoio acadêmico-administrativo UNITEVÊ/AGIR/ PROPPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente chamada de processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de graduação da UFF para ocupar 2 (duas) vagas de apoio acadêmico-administrativo a ser realizado na Unitevê.
- 1.2. A jornada de atividades de bolsistas de apoio acadêmico-administrativo, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inicialmente em regime remoto.
- 1.3. O valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 1.4. A bolsa só poderá vigorar enquanto o(a) estudante permanecer com matrícula e frequência no curso.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 2.1. Os(As) candidatos(as) devem satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Ter inscrição regular e matrícula ativa no curso de **Cinema e Audiovisual**, em qualquer de suas modalidades, ou no curso de **Sistemas de Informação** ao longo da vigência da bolsa;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo colegiado de seu curso de graduação para realização de estágio curricular;
- c) Ter experiência e recursos próprios, inclusive materiais, para realizar todas as tarefas constantes do anexo I deste edital, remotamente.

- 2.2. O bolsista do Programa de apoio acadêmico-administrativo não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 23 a 27 de novembro de 2020.

3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por e-mail enviado ao endereço cei.uniteve.scs@id.uff.br individualmente por cada candidato(a) **exclusivamente** através de seu endereço do IdUFF, com o assunto “INSCRIÇÃO BOLSA APOIO” e os documentos abaixo em anexo:

- a) Declaração de matrícula ativa, expedida nos últimos 60 dias pelo sistema IdUFF;
- b) Histórico escolar, expedido nos últimos 60 dias pelo sistema IdUFF;
- c) Currículo; e
- d) Endereço de portfólio online.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4. **Não serão aceitas** inscrições por outro meio, como correspondência postal ou **enviados por contas de e-mail que não pertençam ao sistema IdUFF**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através da análise dos critérios constantes no anexo II deste edital.

4.2. A nota mínima para aprovação será 1,5 (um e meio) em cada critério.

4.3. Os critérios de desempate serão, na ordem, maior nota de análise de portfólio, maior nota de análise de currículo e maior nota de análise de histórico escolar.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será publicado no dia 07 de dezembro de 2020.

5.2. Haverá período para recursos de 08 a 10 de dezembro de 2020.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020.

5.4. O resultado do presente edital terá validade até 30/06/2021.

6. DAS CONVOCAÇÕES E DEMAIS COMUNICAÇÕES

6.1. Haverá convocação dos(das) estudantes ocupantes das duas primeiras posições para início em 04 de janeiro de 2021, compondo um cadastro de reserva demais estudantes que obtenham aprovação para futuras convocações em caso de vacância, enquanto perdurar a validade desta seleção, especificada no item 5.4.

6.2. As convocações e demais comunicações serão realizadas pelo CEI Unitevê através de e-mail.

6.3. Cada candidato(a) é responsável pelo acompanhamento dos comunicados enviados para os endereços e números informados em sua inscrição, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o acesso ao endereço residencial e o seu acesso ao endereço de correio eletrônico.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Período de inscrições	23 a 27/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2020
Período de Recursos	08 a 10/12/2020
Resultado Final	11/12/2020
Início das atividades	04/01/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição nesta seleção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas, eventos e demais atos referentes ao processo seletivo.

8.2. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

8.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília, DF.

8.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas.

8.5. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes.

8.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital poderão ser avaliados pelo CEI Unitevê.

Niterói, 18 de novembro de 2020.

Rodrigo Moraes Bittencourt Scisini Alonso
Coordenador Unitevê

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

- Produção e elaboração de projetos audiovisuais e videográficos, boletins informativos e noticiário jornalístico da Unitevê
- Operação de câmeras e equipamentos de transmissões ao vivo
- Pós-produção dos projetos audiovisuais (edição e finalização)
- Elaboração de vinhetas, produtos videográficos e animações
- Elaboração de teasers e trailers dos projetos da Unitevê
- Criação de peças gráficas para divulgação eletrônica de atividades e projetos da Unitevê
- Publicação e divulgação dos produtos audiovisuais da Unitevê através das redes sociais
- Organização dos arquivos e preenchimento de relatórios / tabelas relativas aos projetos

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Instrumento	Método	Nota máxima
Portfólio online	Análise de habilidades e experiências em produções audiovisuais realizadas pelo(a) candidato(a)	4
Curriculum	Análise de qualificações compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas	3
Histórico escolar	Análise da relação entre disciplinas cursadas e as atividades da Unitevê	3